



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 468/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposição oral feita em sessão pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, Procurador de Justiça, membro do Colegiado;

CONSIDERANDO o teor das últimas informações divulgadas pela imprensa local, no tocante à atuação de agentes ministeriais na força tarefa que investiga o Crime Organizado no Estado, cujo relatório faz referência a membro da Assembléia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO as atribuições afetas a este Sodalício e a necessidade de preservação da Instituição;

CONSIDERANDO o deliberado entre os Conselheiros presentes;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 03 de junho de 2009;

RESOLVE:

PROPOR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a expedição de nota elucidativa à imprensa local, esclarecendo a competência do *Parquet* nas investigações feitas pela força tarefa do Crime Organizado no Estado, diferenciando o decoro parlamentar e a Investigação Criminal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de junho de 2009.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

Resolução n.º 468/09-CSMP

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro